



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 24/03/2022

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à despesas de capital como (destinação/finalidade), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Vertente do Lério

Aprovado em 2ª Votação

Em 26/03/2022

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO

Edson Farias de Vasconcelos



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em _____/_____/_____

Edson Farias de Sousa
Presidente

Vertente do Lério- PE, 08 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Encaminho a Vossas Excelências a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências”**.

Esta operação de crédito será realizada por meio do PRGRAMA FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, o qual será destinado para realização dos seguintes projetos que trarão uma melhor qualidade dos serviços prestados pelo Poder Público que, por consequência, melhora a qualidade de vida da população, tais como: aquisição de equipamentos e obras que melhorem a qualidade de vida da população.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, se aguarda a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vertente do Lério- PE, 08 de março de 2022.

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO